

# CADERNOS DE INCLUSÃO

## 16

Notório Saber para os Mestres e Mestras dos Povos e  
Comunidades Tradicionais: Uma Revolução no Mundo  
Acadêmico Brasileiro

**José Jorge de Carvalho**

# **CADERNOS DE INCLUSÃO**

Publicação do Instituto Nacional de  
Ciência e Tecnologia de Inclusão no  
Ensino Superior e na Pesquisa  
INCTI/UnB/CNPq  
V. 7 No. 16, março de 2021

## **Editorial**

Coordenação Geral: José Jorge de Carvalho

Coordenação Editorial: Letícia C.R. Vianna

Assistência Executiva – (edição virtual): Samita Ilê M. Campos de Souza

Editor: Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia de Inclusão no Ensino  
Superior e na Pesquisa. INCTI/UnB/CNPq

Universidade de Brasília - Instituto Central de Ciências – ICC Sul, lado A, Sala BSS  
135/138. Campus Universitário Darcy Ribeiro. Brasília DF. CEP. 70.919-970

**ISSN 2965-6311**

José Jorge de Carvalho

## Cadernos de Inclusão 16

7 No. 16 março de 2021

### Notório Saber para os Mestres e Mestras dos Povos e Comunidades Tradicionais: Uma Revolução no Mundo Acadêmico Brasileiro

Documento Inédito Restrito aos Membros da Comissão de Avaliação  
de Mérito de Notório Saber da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG.

Brasília  
2021

## **Notório Saber para os Mestres e Mestras dos Povos e Comunidades Tradicionais: Uma Revolução no Mundo Acadêmico Brasileiro**

José Jorge de Carvalho

### I. A exclusão dos mestres e dos saberes tradicionais das universidades

A campanha pela concessão do título de Notório Saber para os mestres e mestras dos saberes tradicionais é uma questão recente no Brasil que se conecta com várias frentes de crítica e de propostas de revisão do modelo epistêmico vigente no nosso mundo acadêmico.<sup>1</sup> Nossas instituições de ensino superior sempre foram uma cópia fiel do modelo das universidades europeias modernas, tanto no currículo como na formação de docentes para que fossem compatíveis com as universidades dos países centrais da Europa e dos Estados Unidos. Instalado sem nenhum projeto de adaptação de seus princípios epistêmicos para a nossa sociedade, esse modelo colonizado de instituição acadêmica operou com a exclusão total dos saberes das nações indígenas, das comunidades negras (de matriz religiosa africana, quilombolas, irmandades católicas, etc.), das culturas populares e dos demais povos tradicionais do Brasil ao longo de todo o século XX.

O padrão eurocêntrico e monoepistêmico de conhecimento, combinado com a prática de exclusão por classe, raça e etnia, se retroalimentaram, sem mudança significativa, ao longo de todo o século XX. Foi apenas no início do século XXI que começaram a surgir mudanças significativas no nosso padrão de academia. Por um lado, as cotas para negros e indígenas enfrentaram a segregação étnica e racial vigente entre os estudantes das universidades públicas. Como consequência das ações afirmativas, a presença, pela primeira vez, de estudantes negros, indígenas e das classes populares expôs o racismo epistêmico dos nossos cursos, que historicamente ensinavam, com docentes brancos, apenas saberes europeus. A demanda

---

<sup>1</sup>Esta é a versão revisada e ampliada de texto oferecido inicialmente à Reitora Sandra Goulart Almeida e aos professores Ricardo Takahashi e Leda Martins, da UFMG, como contribuição para a regulamentação do Notório Saber (Carvalho 2016 e 2020a). Esta nova versão transformou-se em um novo texto da Série Cadernos de Inclusão, daí a mudança no título do Ensaio. Agradeço imensamente o diálogo e o apoio constantes de Rita Honório, Leticia Vianna e Carla Águas, da equipe do INCT de Inclusão, e de Rosângela Tugny, da UFSB.

complementar às cotas passou a ser, desde então, a necessidade de inclusão epistêmica na nossa academia.

Um marco na direção dessas mudanças ocorreu em 2003, com a Lei 10.639, que tornou obrigatório o ensino da História da África e da Cultura Afro-Brasileira. Essa lei foi modificada em 2008 pela Lei 11.645, que ampliou o seu escopo para nela incluir também a cultura dos povos indígenas. Estas duas leis podem ser consideradas como a primeira intervenção de política pública educacional abertamente descolonizadora nas universidades, principalmente nas áreas das Artes, Humanidades e Educação, ao possibilitarem um enraizamento dos currículos em todas as nossas tradições de conhecimento, e não apenas nas de origem europeia.

Para dar concretude a uma ideia abstrata de eurocentrismo e colonização acadêmica pensemos que, até o ano de 2003, um estudante podia terminar seu ensino médio sem conhecer absolutamente nada sobre as tradições culturais indígenas, afro-brasileiras ou sobre a história da África. E a mesma carência generalizada de informação sobre as culturas indígenas e afro-brasileiras vigia também nas disciplinas dos cursos universitários, com exceção apenas de poucos cursos regulares e especializações em História, Literatura e Antropologia. Todavia, o efeito descolonizador proposto pelas duas Leis pode ser mais ou menos contundente a depender de quem seja autorizado a ensinar as tradições de conhecimentos indígenas e afro-brasileiros nas universidades. Dito de outro modo, nossas universidades deverão decidir se perpetuam o seu modelo eurocêntrico de docência, ou se aceitarão incluir docentes formados nas epistemes indígenas, afro-brasileiras e dos demais povos tradicionais. Essa inclusão de docentes não-eurocêtricos é o que chamo de cotas epistêmicas. E a luta do Notório Saber para os mestres e mestras tradicionais é uma instância de reivindicação das cotas epistêmicas.

Podemos considerar o modelo atual, caracterizado por docentes eurocêtricos ensinando saberes indígenas, afro-brasileiros e populares, como uma inclusão acadêmica parcial, pois admite incluir os saberes tradicionais no ensino superior, e ao mesmo tempo exclui aqueles que são considerados pelas comunidades tradicionais como os verdadeiros conhecedores desses saberes. Independente da qualidade dos estudos realizados pelos pesquisadores de formação eurocêntrica, os mestres e mestras dos saberes não-ocidentais aparecem, em geral, apenas como informantes, nativos, colaboradores ou parceiros dos docentes universitários que se colocam como autoridades para transmitirem aos alunos esse imenso patrimônio de conhecimentos não-ocidentais. Afinal, se existem saberes indígenas e afro-brasileiros considerados agora obrigatórios para a formação de nossos estudantes universitários, os professores capacitados para transmiti-los com maior autoridade e legitimidade intelectual são justamente os mestres e mestras que os reproduzem, recriam e transmitem para os demais membros

das suas comunidades, seguindo tradições seculares (que são, na maioria das vezes, mais antigas que a própria tradição universitária brasileira).

Deixemos claro que a exclusão dos mestres e mestras dos saberes tradicionais do quadro de docentes das nossas universidades não ocorre por razões de incapacidade epistêmica, científica ou humanística, mas por razões estritamente políticas (sociais, étnicas e raciais). Assim entendido, nada impedia, a princípio, que o Notório Saber tivesse sido outorgado aos mestres e mestras que representam um conhecimento avançado, derivado em outras bases epistêmicas, distintas dos saberes ancorados na episteme ocidental moderna hegemônica. Assim, a descolonização desse modelo epistemicamente excludente de universidade passa necessariamente pela inclusão, como docentes e pesquisadores, dos mestres e mestras dos saberes tradicionais, ainda que, por razões constitutivas da carreira docente de nível superior, eles venham ensinar apenas na condição de professores temporários eventuais, substitutos ou visitantes.

A pressão por uma mudança no perfil epistêmico na docência tende a crescer, pois além da participação dos mestres no ensino das matérias tornadas obrigatórias pela Lei 11.645, eles devem passar a ensinar também nas Licenciaturas Interculturais Indígenas e nas Licenciaturas acadêmicas regulares, principalmente nas de Humanidades, Artes e Ciências Sociais. Em todos esses casos, sua presença fará com que os estudantes, futuros professores, aprendam diretamente dos mestres das tradições e possam então ensinar aos secundaristas um conhecimento vivo, e não apenas livresco ou indireto, das culturas indígenas e afro-brasileiras. Do mesmo modo que nossas universidades preservam e reproduzem as linhagens de conhecimentos ocidentais transmitidos por professores da Europa e dos Estados Unidos (países que controlam a expansão dessas linhagens), começaremos então a formar professores que serão os continuadores das linhagens de conhecimentos indígenas e afro-brasileiros nas quais foram inseridos pelos próprios mestres dessas comunidades.

## II. A demanda pelo Notório Saber dos mestres

Uma proposta de resolução dessa crise epistêmica surgiu em 2005 e 2006 com os dois Seminários de Políticas Públicas para as Culturas Populares, organizados pelo Ministério da Cultura, ocasião em que os mestres e mestras tradicionais demandaram o direito de serem incluídos como docentes no ensino formal. Foi nesse contexto de reivindicação direta dos mestres que o INCT de Inclusão formulou, em 2010, com apoio do Ministério da Cultura, o projeto Encontro de Saberes. Um dos distintivos do Encontro de Saberes é que os mestres e mestras ministram

disciplinas regulares, valendo crédito, e não apenas oficinas ou cursos de extensão. Os mestres docentes ensinam em companhia de professores parceiros, especialistas nas disciplinas escolhidas, e com eles estabelecem diálogos e trocas de conhecimento, enriquecendo a formação dos alunos e as suas próprias. O projeto já foi implementado em treze universidades brasileiras: UnB, UFMG, UFPA, UFJF, UFSB, UFCA, UFRGS, UFF, UFRJ, UFVJM, UFRR, UNILAB, UECE, Pontifícia Javeriana na Colômbia e Universidade da Música de Viena, envolvendo a participação de 155 mestres e mestras de inúmeras áreas dos saberes tradicionais – ciências, tecnologias, artes e caminhos de espiritualidade.

Ressalte-se que o Encontro de Saberes generaliza a demanda pela mudança curricular colocada inicialmente para os cursos relacionados com a Lei 11.645 e com as Licenciaturas e abre o leque total de saberes tradicionais a serem incluídos, de modo que os mestres e mestras possam, em princípio, ensinar em qualquer curso ou disciplina que admitam estabelecer um diálogo interepistêmico entre os dois universos de saberes historicamente incomunicados: o conhecimento acadêmico ocidental moderno e o conhecimento oral dos povos tradicionais. Consequentemente, generaliza-se também a demanda de acesso, pelos mestres, ao título de Notório Saber.

Nenhum dos mestres tradicionais que já participaram até agora do Encontro de Saberes possui o letramento acadêmico requerido para o ingresso no quadro docente regular de ensino superior, condição que hoje depende, na esmagadora maioria dos casos, do diploma de doutorado. À margem dessa exigência, embora alguns tenham o ensino médio e poucos o superior, a maioria dos mestres e mestras tradicionais possui apenas o ensino básico e muitos deles não têm sequer o ensino fundamental. É no contexto de busca de solução para este impasse que devemos adaptar o instrumento do Notório Saber (já vigente nas universidades para a ascensão funcional de docentes diplomados apenas com graduação) para a certificação estratégica, em regime temporário, dos mestres e mestras tradicionais como docentes de ensino superior.

Sintetizando a discussão sobre a reforma epistêmica nas nossas universidades, podemos dizer que elas estão plenamente preparadas para ensinar e pesquisar os saberes desenvolvidos no mundo ocidental. Todavia, é necessário agora que se preparem para ensinar os saberes indígenas, afro-brasileiros, das culturas populares e dos demais povos tradicionais. Para tanto, deverão superar entraves institucionais e burocráticos e resolver questões conceituais que permitam incorporar, assimilar e validar os saberes não-ocidentais de tradição predominantemente oral, os quais se baseiam em outras epistemologias distintas da epistemologia científica ocidental moderna, a qual depende essencialmente da escrita especializada. Como veremos em seguida, a fundamentação do Notório Saber para os mestres tradicionais propõe um

encaminhamento para a validação, não somente de docentes com letramento acadêmico pleno e sem diploma de pós-graduação, mas também dos mestres tradicionais, cujo tipo de transmissão de saber pode ser denominado de oralidade acadêmica plena sem diploma.

### III. O Conceito de Mestre

Os dois Seminários acima mencionados propiciaram a consolidação do conceito de mestre, sendo este o significante mais apto para representar o leque completo dos especialistas nos saberes tradicionais brasileiros: saberes indígenas, quilombolas, das tradições afro-brasileiras, artesanato, saberes da cura, tecnologias, culturas populares, entre tantos outros. Para operacionalizar o conceito de Notório Saber para os mestres tradicionais, propomos uma definição mínima de quem são os mestres oriundos de qualquer um dos grupos acima mencionados, que devem incluir as seguintes características:

- a) os mestres e mestras são aqueles cuja senioridade é inequívoca, confirmada pela sua biografia, reveladora das evidências de seu reconhecimento, dentro e fora da sua comunidade;
- b) assumem a missão de ensinar o que sabem, e por isso têm discípulos, assistentes, seguidores ou aprendizes, todos eles plenamente formados e em condições de assumir futuramente o papel de novos mestres;
- c) são pesquisadores; e do mesmo modo que nós, pesquisadores acadêmicos, ampliam constantemente os saberes que dominam;
- d) dada a profundidade do seu saber, os mestres podem ser comparados aos nossos catedráticos ou professores eméritos.

Partindo da classificação ocidental do saber geral em áreas de conhecimento com que foi construído o modelo humboldtiano de instituição universitária, constatamos que os mestres e mestras dominam saberes das ciências, tecnologias, artes, política e espiritualidade. Dito de outro modo, a sua polimatia é uma inspiração para a nossa busca da transdisciplinaridade acadêmica. Se pensamos no Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares (IEAT) da UFMG, por exemplo, um dos principais centros de consolidação da transdisciplinaridade do Brasil, o reconhecimento do Notório Saber dos mestres e mestras que atuaram como docentes pelo movimento do Encontro de Saberes (consolidado nessa universidade no Programa de Formação Transversal) é também reconhecimento do saber transdisciplinar na nossa academia, para além do seu suporte epistêmico ocidental moderno.



Há que realçar, neste sentido, igualmente que os mestres e mestras e mestras são polímatos, capazes de transitar, com grande facilidade e domínio, por diferentes áreas de conhecimento. Enquanto nossa formação acadêmica é marcada pela especialização cada vez mais excessiva, e pela correspondente fidelidade a uma postura disciplinar, os mestres não colocam limites à sua busca de saber. Neste sentido, eles representam com grande eficácia o nosso ideal de transdisciplinaridade.

Resumindo, mestre ou mestra não é apenas quem domina uma determinada área de conhecimento (e na universidade é isso que justamente define um docente), mas alguém que foi colocado na condição de transmissor do conhecimento que encarna, colorindo-o com uma conotação de singularidade – e por isso mesmo, insubstituível. É intrínseca ao mestre, portanto, a condição de maturidade do saber, o que o coloca no lugar de um patrimônio vivo da sua comunidade e mesmo da nação. E é desse lugar de tesouro vivo que o mestre se torna irrepresentável: nem o docente universitário que atua como seu parceiro e nem o seu discípulo podem ensinar aquilo que o mestre tradicional ensina. O saber trazido pelo mestre é sempre transmitido em presença, no aqui e agora da sua relação com os estudantes, sem a mediação necessária de livros, manuais ou réplicas virtuais do seu encontro direto com eles na situação de transmissão que sucede principalmente na sala de aula.

#### IV. Diferença do Doutor Honoris Causa para o Notório Saber

Até agora, o título de reconhecimento que tem sido dado a alguns mestres e mestras é o de Doutor Honoris Causa, título que costuma ser confundido com o Notório Saber. Com o primeiro, a instituição universitária reconhece a trajetória de uma pessoa que tenha feito uma contribuição excepcional para a sociedade, seja um político, um artista, um religioso, um atleta ou um mestre tradicional – além, é claro, de acadêmicos de excepcional realização. O Honoris Causa, contudo, apesar de transmitir grande prestígio e honra ao homenageado, não permite, por si mesmo, que ele possa atuar como professor na instituição que o homenageou.

No caso do Doutor Honoris Causa para os mestres e mestras tradicionais, o título reconhece a importância do seu saber para a nossa sociedade; porém, ao mesmo tempo em que se torna legítima porta-voz dos melhores valores da sociedade ao premiar alguns de seus membros ilustres, a universidade que o outorga não se permite ser enriquecida intelectualmente por esse saber. Sob este ponto de vista, a outorga do Honoris Causa para um mestre tradicional, apesar de sua relevância social ou comunitária, não se justifica plenamente como uma política de reconhecimento, se não lhe for concedido, complementarmente, o título de Notório Saber.

Dito de outro modo, o Honoris Causa para mestres tradicionais resolve apenas parcialmente a

tarifa descolonizadora da nossa academia, pois, paradoxalmente, a exclusão epistêmica dos mestres titulados continua, na medida em que a honraria concedida não lhes dá o direito de ensinar. Esta questão é ainda pouco refletida pelo fato de que o tema da descolonização do padrão monoepistêmico ocidental não tem sido suficientemente discutido no nosso meio. Como um duplo vínculo, o *Honoris Causa* promove o reconhecimento público do mestre e da mestra, e simultaneamente reafirma a sua exclusão no meio acadêmico como porta-voz desse saber que a universidade acaba de equiparar oficialmente ao de um doutorado. Equipara com um doutorado, porém não aceita que o mestre ensine e pesquise como um doutor.

Apesar da incompletude acima apontada, o número de mestres que receberam a comenda de Doutor Honoris Causa é ainda pequeno, porém já tem significado um grande avanço, ao operar uma ruptura com o padrão histórico de outorga que, até poucas décadas atrás, somente era dado para acadêmicos, a pessoas de destaque político e social, porém com um perfil de classe social.

Os seguintes mestres já são Doutores Honoris Causa: Bule Bule, repentista do Recôncavo, pela Universidade Federal da Bahia; Dona Dalva, mestra do samba de roda, pela Universidade Federal do Recôncavo; Dona Raimunda, líder das quebradeiras de coco de babaçu, pela Universidade Federal de Tocantins; Raoni, líder indígena, pela Universidade Federal do Mato Grosso; Almir Naryamoga Suruí, pela Universidade Federal de Rondônia; Mestre Bimba, capoeirista, pela Universidade Federal da Bahia; Mestre Darcy do Jongo, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro; Mestre Salustiano, do Maracatu e do Cavalo Marinho, pela Universidade Federal de Pernambuco; Mãe Stella de Oxóssi, mãe de santo do Ilê Axé Opô Afonjá, pela Universidade Federal da Bahia e pela Universidade Estadual da Bahia; Mestre Camisa, capoeirista, pela Universidade Federal de Uberlândia; Mestre João Pequeno, capoeirista, pela Universidade Federal da Bahia; Lia de Itamaracá, mestra de ciranda, pela Universidade Federal de Pernambuco; Cacique Babau, liderança dos Tupinambá da Serra do Padeiro, pela Universidade Estadual da Bahia.

Um exemplo marcante foi a concessão do título, pouco comum, de Professor Honoris Causa, em 18 de fevereiro de 2016, ao intelectual e líder político indígena brasileiro Ailton Krenak, pela Universidade Federal de Juiz de Fora, onde ele ensinou, como mestre docente, em disciplinas do Encontro de Saberes, em 2014 e 2016. É possível que a singularidade do título por ele recebido, que une reconhecimento político com afirmação de sua condição de docente, já seja uma antecipação do seu futuro (e merecido) Notório Saber. O Memorial de Ailton Krenak foi construído pelo Prof. Daniel Pimenta com base no Artigo 39 do Estatuto de 1998 da UFJF, que prevê a outorga de dois títulos: “‘Professor Honoris Causa’ e ‘Doutor Honoris Causa’ a personalidades que se tenham distinguido na vida pública ou na atuação em prol do desenvolvimento da Universidade, do progresso das ciências, das letras e das artes”. Podemos identificar neste enunciado os dois perfis de homenageados com o

Honoris Causa: de um lado, cidadãos como Luís Inácio Lula da Silva, Nelson Mandela, o Dalai Lama; e de outro, acadêmicos, artistas e intelectuais, entre os quais Ailton Krenak.

#### V. O mecanismo do Notório Saber

O que há de comum, em todas as universidades que já regulamentaram o Notório Saber, é que seu uso tem sido dirigido para a validação das trajetórias intelectuais de docentes que já contavam com a graduação e que, além disso, estão preparados para ensinar basicamente as disciplinas de corte eurocêntrico, e o procedimento para a outorga tem sido basicamente o mesmo em todas elas. Trata-se de formar um Memorial do docente que o solicita (e é muito comum que ele já faça parte do quadro efetivo de professores daquela universidade) ressaltando os méritos e os reconhecimentos públicos que acumulou em sua trajetória. Uma vez alcançada a aprovação do parecer sobre o seu Memorial, o docente portador de diploma de graduação cujo saber notório vai ser reconhecido passa a ser enquadrado funcionalmente na mesma categoria de um professor adjunto com doutorado.

Vale ressaltar que Notório Saber para diplomados e Notório Saber para mestres terão o mesmo nome, porém são mecanismos com diferenças notáveis. O Notório Saber para diplomados é uma solução para resolver impasses provocados por títulos universitários. Em algumas situações, ele se tornou necessário porque falta à pessoa um grau acadêmico requerido; em outras, o grau exigido pode existir, porém foi outorgado em outro país, e sua revalidação pode ter se tornado difícil ou mesmo inviável. Em tal caso, a universidade pode lançar mão desse instrumento para facilitar a contratação ou a ascensão funcional de um docente dentro dos parâmetros de definição de conhecimento com que ela opera para classificar os docentes concursados.

Além desses fatores mencionados, em muitos casos, o Notório Saber tem sido utilizado para corrigir distorções e injustiças detectadas na ordem do saber, campo marcado por uma hierarquia específica que nem sempre reproduz a hierarquia da carreira docente. No caso das Artes e da Arquitetura, por exemplo, tem ocorrido situações em que docentes que alcançaram grande reconhecimento na sua produção artística ou arquitetônica não possuem pós-graduação, enquanto colegas seus de menor expressão intelectual são superiores a eles em hierarquia funcional apenas porque tiveram condições de fazer o doutorado – lembrando que o curso de doutorado por si só não qualifica necessariamente as habilidades artísticas requeridas para uma realização profissional amplamente reconhecida como fora do comum.

A promoção dos mestres, especificamente, tomando em conta a luta pelo seu Notório Saber,

não é apenas o reconhecimento de um saber previamente existente e conhecido, mas também a promoção de um novo tipo de saber aceito como importante e necessário para ser ensinado aos estudantes universitários. A ideia de um saber pertencente aos mestres ainda não está dada nas universidades. Jamais houve circulação de um discurso nesse sentido, na medida em que o saber acadêmico que temos hoje foi sendo construído apenas com base na trajetória escolar dos docentes e pesquisadores, e em nenhum outro sistema de transmissão de conhecimento. A luta pelo Notório Saber exige, assim, um trabalho argumentativo de legitimação que conduza à aceitação formal, pela instituição, da necessidade desse reconhecimento.

Um lema que podemos utilizar para definir o Notório Saber dos mestres pode ser: nem todo diplomado é um mestre de saber, mas todo mestre de saber merece receber um diploma. Temos um quadro de herança eurocêntrica excludente, que permite a existência de diploma sem maestria e de maestria sem direito a diploma. Muitos professores e pesquisadores admitimos abertamente: somos doutores, mas não somos mestres. Por outro lado, o Notório Saber para os mestres suscita uma transformação dos procedimentos normativos e regimentais estabelecidos a quem qualifica para atuar como docente de ensino superior.

Como no caso dos docentes de formação eurocêntrica básica, será necessário e suficiente a apresentação de um Memorial circunstanciado e convincente do mestre ou da mestra que será convidado a atuar como docente na universidade. No caso do Encontro de Saberes, estamos contando com o precedente de haver participado como docente, mesmo sem título, situação tornada possível pela validação acadêmica prévia baseada nos reconhecimentos alcançados pelo mestre ou mestra, tanto pela sua comunidade como por instâncias públicas, municipais, estaduais ou federais, tais como prêmios, honrarias, trabalhos sobre sua obra, documentários, participação em eventos significativos, etc.

## VI. Notório Saber para os mestres tradicionais: uma revolução epistêmica

Na vanguarda desse movimento recente de construção de um espaço acadêmico pluriépistêmico no Brasil, várias universidades federais e estaduais começaram a discutir os procedimentos formais para a outorga do título de Notório Saber para os mestres e mestras tradicionais que ensinaram em disciplinas ofertadas segundo a metodologia do Encontro de Saberes. Paralelamente, outras universidades também discutem uma Resolução sobre Notório Saber para os mestres com a perspectiva de incorporá-los como docentes em disciplinas regulares e então inserir-se, como instituições, na rede do movimento

Aqui devemos apontar uma área de diferença entre o título de Notório Saber para os mestres e

o título de Ph.D. De fato, eles são equivalentes, porém não iguais. A universidade abre programas de doutorado universalmente e outorga esse título para quem cumpriu todos os requisitos exigidos, sem nenhuma expectativa de que esse novo doutor seja por ela contratado. Por outro lado, enfatizemos, a outorga do Notório Saber para um mestre ou mestra específicos indica um vínculo já existente desse mestre ou dessa mestra com a instituição, ou pelo menos uma expectativa desse vínculo. Ou seja, enquanto o doutorado adquirido em uma universidade não implica em promessa de vínculo, o Notório Saber sinaliza concretamente a expectativa da presença do mestre e da mestra como docentes e com seus desdobramentos colaborativos em pesquisas, participação em bancas de exame e de processos seletivos, seminários e outros tipos de atividades acadêmicas, de co-orientação e de publicações dos seus saberes. Neste sentido, o Notório Saber para mestres e mestras é sempre singular, único, personalizado; como tal, não comunga do grau de impessoalidade embutido no doutorado acadêmico.

As universidades públicas têm operado até agora com regulamentos para a concessão do título de Notório Saber que requerem, ao lado de avaliações qualitativas, o preenchimento de critérios quantitativos de produtividade acadêmica dentro de uma tabela de pontos que exige um número mínimo para justificar a outorga. A existência desses gabaritos, listas de pontuação ou baremas indica uma clara expectativa de que o docente apto para receber o título tenha percorrido uma carreira em tudo igual à dos doutores. No caso do Notório Saber para os mestres e mestras tradicionais, trata-se de avaliar trajetórias de absorção, acumulação, domínio, criação e transmissão de conhecimento que não são quantificáveis através da aplicação direta dos parâmetros eurocêtricos de produtividade da vida acadêmica atual, mas que são passíveis de equivalência, apenas, em um sentido essencialmente qualitativo. As noções estabelecidas de produção científica perdem sentido no momento de defender o Memorial, para efeitos de Notório Saber, de um xamã, uma mãe-de-santo, um mestre de folguedos, uma mestra raizeira, um arquiteto indígena, um mateiro, um artesão, entre outros mestres e mestras. A recente Resolução do Notório Saber da UNIFESP explicita bem o caráter qualitativo desse tipo de titulação.

O primeiro exemplo de Notório Saber conhecido foi concedido em dezembro de 2015 pela Universidade Federal de Santa Catarina ao mestre de capoeira Norival Moreira de Oliveira (Mestre Nô). Baseado no Memorial preparado pelo Prof. Fábio Machado Pinto, o parecer do Prof. Edison Roberto de Souza seguiu a Resolução No. 55/1992 da UFSC que contempla critérios qualitativos e quantitativos, o que levou o parecerista a quantificar os elementos constituintes do Memorial de vida do mestre até alcançar a pontuação mínima de 160 pontos (neste caso foi possível comprovar atividades que valeram 242 pontos). A UFSC deu um passo importantíssimo na inclusão epistêmica com esse reconhecimento ao Mestre Nô. Por outro lado, ela ainda operou com o mesmo modelo de certificação construído para titulares docentes de formação eurocêntrica, que, como se verá, não

parece o mais adequado para certificar a grande variedade de mestres tradicionais que também merecem receber esse título.

Podemos tomar a Resolução da UFSC como típica dos instrumentos estatutários ou regimentais padronizados com que contamos atualmente nas universidades que admitem o Notório Saber. O detalhamento dos critérios quantificáveis não deixa dúvidas de que o Parecer deverá responder às regras de um concurso. E como em todo concurso, o pretendente ao Notório Saber pode ingressar com a solicitação e não alcançar a pontuação suficiente para obtê-lo. Essa situação faz sentido para o caso de um docente de formação eurocêntrica sem diploma de Pós-graduação, de quem se espera que de fato mostre uma produção acadêmica equivalente e para a qual foi preparado. Por outro lado, ela não faz sentido algum se se tratar do Memorial para a solicitação de Notório Saber de um mestre ou mestra tradicional cujo saber se baseia em parâmetros epistêmicos alheios ao tipo de organização de conhecimento definido pela universidade ocidental moderna. Em outras palavras, não faria sentido que mestres eminentes, como o Capitão de Cavalos Marinho Biu Alexandre ou o Mestre da Palavra Guarani Valdomiro Flores fossem reprovados por pontos em uma solicitação de Notório Saber na UnB ou na UFMG, onde eles deram aula.

Após a UFSC, a resolução de maior impacto na campanha nacional pelo Notório Saber foi feita pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). No dia 31 de agosto de 2016, a UECE, em articulação com a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará (SECULT), decretou o título de Notório Saber em Cultura Popular para os 59 mestres e mestras dos saberes tradicionais que haviam sido reconhecidos pela SECULT como tesouros vivos do Estado e que por esta razão recebem uma bolsa vitalícia segundo Lei aprovada pela Assembleia Estadual Cearense. O ato foi firmado pelo Reitor da UECE Jackson Sampaio e o Secretário da Cultura Fabiano dos Santos Piúba e representou a culminação dessa longa demanda, abrindo de fato um precedente nacional de maior impacto que o da UFSC, tanto pela escala demográfica (não apenas um, mas 59 mestres e mestras) como pela grande diversidade epistêmica, incorporada nas biografias dos mestres e mestras. Como parte da expansão do projeto, a UECE abriu o Encontro de Saberes em 2014, ao mesmo tempo que a UFMG, a UFSB, a UFJF e a UFPA.

Em 2015, a Universidade Federal da Bahia (UFSB) aprovou a Resolução No. 17/2015 que regulamenta a concessão de Graus Universitários Especiais, distinguindo, pela primeira vez, dois títulos distintos: a) Mestre em Saberes e Práticas; b) Doutor em Artes, Saberes e Ofícios. Entre oito categorias de sabedores listados na Resolução aparecem: “mestres de saberes populares ou tradicionais”. Neste momento a UFSB discute a titulação de vários mestres e mestras que foram ou são docentes do Encontro de Saberes.

Em junho de 2019, a Universidade Federal de Sergipe (UFS) aprovou a Resolução N. 14/2019

que regulamenta a concessão de Grau de Mérito Universitário Especial. Sua Resolução segue o modelo da UFSB e separa dois Graus de Mérito: em Saberes e Fazeres, e Artes e Cultura Popular. O Grau de Seres e Fazeres será concedido “a pessoas com reconhecimento popular como mestres de saberes e fazeres populares ou tradicionais”.

Em dezembro de 2019, a Universidade de Pernambuco (UPE) aprovou a Resolução N. 023/2019 que regulamenta a outorga do título de Notório Saber em Cultura Popular. Sua Resolução é calcada na da UECE; e como o Ceará, o estado de Pernambuco conta com uma Lei Estadual que titula os mestres e mestras como Patrimônios Vivos do Estado. O título da Resolução se destina “a pessoas detentoras ou não de título de graduação e de pós-graduação, desde que comprovada destacada experiência e produção em, pelo menos, uma das linguagens ou áreas da arte e da cultura popular”.

Em 28 de maio de 2020, a UFMG aprovou a Resolução Complementar No. 01/2020, que regulamente o instrumento do Notório Saber no âmbito da universidade. Merece destaque o Art. 3º da Resolução, no qual os mestres e mestras são mencionados explicitamente: “Poderão ser reconhecidos saberes acadêmicos, científicos, artísticos e culturais já presentes na Universidade, e de outras tradições científicas, artísticas e culturais, tais como indígenas, afro-brasileiras, quilombolas, das culturas populares e demais tradições.”

No dia 13 de janeiro de 2021, a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP) aprovou o título honorífico do Notório Saber como artigo da Revisão Geral do seu Regimento Geral. A descrição é muito didática na descrição do título: “Notório Saber a mestre(a)s de culturas tradicionais e de Direitos Humanos será concedido àquele(a)s cujo tipo de transmissão de saber foi constituído a partir da oralidade acadêmica ou não acadêmica plena, sem diploma de graduação, reconhecido após avaliação das trajetórias de acumulação, domínio, criação e transmissão de conhecimento não quantificáveis pela aplicação direta de parâmetros de produtividade acadêmica vigente, porém, passíveis de sua equivalência em um sentido essencialmente qualitativo.”

Na perspectiva do padrão eurocêntrico acadêmico formalizado, o Notório Saber de um docente com graduação é fundamentado a partir do princípio (tácito) de que ele conta com as aptidões necessárias para ter defendido um doutorado convencional, caso tivesse tido as necessárias condições e a oportunidade para tal. Em outras palavras, o parecer que se constrói nesses casos visa demonstrar o pleno letramento acadêmico do docente que receberá a outorga. Já o parecer para o Notório Saber de um mestre tradicional não deve basear-se nos parâmetros acadêmicos de corte eurocêntrico, posto que muitos dos mestres sequer contam com letramento pleno, sendo pessoas que acumularam um vasto saber baseado na tradição exclusivamente oral; neste sentido, são mestres formados na oralidade e que atuarão como docentes orais. Dado o fato de que necessariamente

adaptarão sua forma de transmitir conhecimento, do seu contexto comunitário de origem para o ambiente da sala de aula de uma universidade, podemos conceber esse título como uma espécie de Notório Saber, não do letramento acadêmico completo, mas, como anunciamos acima, da oralidade acadêmica plena.

Vale ressaltar aqui que, historicamente, a ausência de diploma acadêmico tem sido fraseada socialmente como ignorância ou saber não qualificado, daí o Notório Saber dos mestres exigir a produção de um novo conceito de excelência acadêmica que possa ser admitido como equivalente (ainda que não traduzível) ao diploma conferido aos estudantes universitários que cumpriram todas as exigências formais do rito curricular. Essa noção de oralidade acadêmica plena serve também para distinguir os mestres docentes com Notório Saber de mestres instrutores que são convidados a participar de cursos de extensão e de outras atividades complementares ou extracurriculares (e que seriam, em muitos casos, possíveis discípulos dos mestres de Notório Saber).

A outorga do Notório Saber, tanto na situação dos docentes de diploma básico de corte eurocêntrico como na dos mestres tradicionais de saberes não-ocidentais, deve ser entendida também como uma afirmação do valor maior do mundo acadêmico, qual seja, o saber, que não pode ser ofuscado pela hierarquia dos títulos, os quais nem sempre o representam na sua inteireza. E se a hierarquia dos títulos não pode substituir a hierarquia essencial da instituição universitária, o divisor de águas para avaliar o saber superior deixa de ser a posse de um diploma, seja de ensino fundamental ou de graduação. Mais ainda, se a hierarquia do saber não está fundamentada exclusivamente na escrita, mas também na oralidade, nem sequer a ausência de diploma pode desqualificar o grande saber, razão pela qual também os mestres de pouco ou nenhum letramento são candidatos legítimos ao Notório Saber.

E se defendemos o lugar dos saberes das mestras e mestres, é preciso que nos perguntemos que contribuição eles podem trazer para as universidades neste preciso momento da história brasileira. De que sabem os mestres? Muitos são exímios agricultores, dominam o manejo florestal, a agroecologia, o regime das águas, a diversidade da flora e dos biomas, as plantas medicinais, as formas de organização comunitária, o fortalecimento com os vínculos familiares, a formação de coletivos estáveis através das artes e da sua relação com o sagrado. Enfim, conhecem a natureza e sabem dela cuidar muito melhor do que nós, doutores e doutoras que ensinamos sobre ela sem termos vivenciado a sua riqueza. Conhecem processos de recomposição do equilíbrio físico e mental que passam pela espiritualidade, antídotos eficazes contra o adoecimento coletivo atual causado pela morbidez de um modelo de vida individualista e consumista cada vez mais árido em fontes de utopia e de sentido pleno da vida. Em síntese, os mestres trazem saberes que são propostas civilizatórias



alternativas em relação à crise civilizatória que vivemos e que nem nossos currículos nem a formação acadêmica que passamos para os estudantes dão conta de enfrentar ou de encaminhar soluções viáveis e satisfatórias.

Obviamente, todos os Memoriais dos mestres que receberam Doutor Honoris Causa, assim como o do Mestre Nô, têm sido fartos em detalhes e circunstanciados ao demonstrar a trajetória exemplar de cada um deles. Contudo, fazer depender, ainda que parcialmente, de pontuação para aprovar os Memoriais seria tratar os mestres, ainda que inconscientemente, como se eles tivessem Currículo Lattes ou algo equivalente. Se lembrarmos que apenas com a Rede do Encontro de Saberes já contamos com uma centena de mestres e mestras que merecem o Notório Saber, o mais apropriado seria construir e aprovar, em cada universidade, uma Resolução específica passível de ser aplicada adequadamente à situação de todos eles, de forma que seus Memoriais possam se sustentar à margem da exigência de diplomas e independente do grau de letramento de cada um. Por todos os motivos expostos, o título de Notório Saber específico para os mestres e mestras tradicionais é condição essencial para que nossas universidades e institutos de pesquisa sejam capazes de promover, com a devida justiça e dignidade, o extraordinário campo de saberes não-ocidentais em todas as áreas desenvolvidos e reproduzidos no Brasil ao longo de séculos pelas nossas culturas populares e pelos nossos povos tradicionais.

## VII. O Notório Saber e a refundação da universidade

Se, como dito antes, os mestres docentes do Encontro de Saberes dignos do Notório Saber trazem saberes que contribuem para a superação da crise da civilização ocidental moderna a qual nos filiamos em uma condição subalterna, sua participação acadêmica, vem contribuir para o enfrentamento da crise específica da nossa instituição universitária, a qual se vê desafiada a refundar-se como consequência de vários impasses instalados durante as últimas décadas. Chamo a atenção para o potencial de Notório Saber para os mestres e mestras do Encontro de Saberes (que são os que mais oportunidades têm de se colocar de um modo efetivamente pró-ativo no nosso meio devido à sua condição de docentes), não somente para as universidades brasileiras, mas por oferecer respostas resolutivas a questões colocadas no sistema universitário em todo o mundo no momento presente. Identifico três questões comuns ao modelo de universidade moderna, em crise simultaneamente em todos os continentes: a descolonização epistêmica, a transição da disciplinaridade para a transdisciplinaridade e a superação do modelo acadêmico neoliberal calcado no capitalismo cognitivo.

O movimento de descolonização visa a superação do currículo eurocêntrico, o que o faz aberto à inclusão dos saberes não ocidentais (indígenas, afro-brasileiros, quilombolas e dos demais povos tradicionais). Contudo, a agenda descolonizadora pode incorporar a diversidade epistêmica e manter o formato humboldtiano, de separação das universidades acadêmicas em institutos e departamentos e acomodar os saberes indígenas e afro-brasileiros nas divisões disciplinares existentes. Nestes termos, poderá haver uma frente descolonizadora que não incorpore a transformação trazida pela perspectiva transdisciplinar. Movimentos de grande repercussão, como o Rhodes Must Fall, por exemplo, questionam os modelos de universidade e as hierarquias de gênero, de raça e classe que elas reproduzem, mesmo sendo públicas. No caso do Rhodes Must Fall, o enfrentamento do modelo colonial se une ao enfrentamento do modelo neoliberal (Chantiluke 2018). Na linha deste movimento, a proposta de descolonização do currículo da famosa e prestigiada School of Oriental and African Studies de Londres, por exemplo, demanda uma inflexão radical da narrativa histórica colonialista da instituição. Contudo, fica implícito que os mesmos professores de formação eurocêntrica criarão a mudança curricular.<sup>2</sup>

No sentido oposto à frente descolonizadora anti-eurocêntrica, a perspectiva transdisciplinar vigente rompe frontalmente com o modelo humboldtiano de compartimentalização disciplinar do conhecimento acadêmico, porém nem sempre assume uma proposta explícita de expansão epistêmica extra-eurocêntrica. Um bom exemplo de proposta de transdisciplinaridade altamente elaborada é o diagrama de Manfred Max-Neef, que articula os saberes marcados pela episteme eurocêntrica (Max-Neef 2005).<sup>3</sup> Conforme argumentei recentemente, seu diagrama não se sustenta quando nele incorporamos os saberes ancorados pelas epistemes indígenas, afro-brasileiras e dos demais povos tradicionais (Carvalho, 2020b).

Uma terceira frente de disputa por mudança na universidade é a reação ao modelo neoliberal de organização institucional e de produção acadêmica.<sup>4</sup> Apesar da sua relevância e prioridade serem equivalentes às anteriores, a crítica ao capitalismo cognitivo na academia, surgida nas universidades dos países centrais do Ocidente, tem corrido paralela às duas outras frentes, com pouco diálogo com a descolonização epistêmica ou com a proposta transdisciplinar. Esse enfrentamento aos efeitos do

---

<sup>2</sup> Sobre as propostas de descolonização das universidades, ver Alvares & Faruqi (2012) e Bhambra, Gebrial & Nisancioglu (2018).

<sup>3</sup> Para o Manifesto da Transdisciplinaridade, ver Nicolescu (1999).

<sup>4</sup> Para as críticas ao capitalismo cognitivo, ver Edu-Factory (2009), Hostaker & Vabo (2005), Sulkowski (2019) e Szadkowski (2019).

neoliberalismo na academia lança mão das teorias críticas calcadas na episteme eurocêntrica moderna, tais como o marxismo, a psicanálise, o pós-estruturalismo, entre outras. Como não enfatiza a construção de um ambiente pluriépistêmico, essa versão crítica da episteme dominante não dialoga com os saberes tradicionais, prescindindo muitas vezes de uma agenda argumentativa descolonizadora. E na medida em que se concentra na crítica à produtividade, a questão da transdisciplinaridade do saber fica igualmente de fora do foco central da sua crítica. Por outro lado, há que dizer que muitas iniciativas descolonizadoras e transdisciplinares não colocam muita ênfase na crítica ao capitalismo cognitivo, às vezes por discordâncias teórico-políticas (como uma recusa à precedência da teoria de Karl Marx nas perspectivas anti-capitalistas aplicadas ao mundo acadêmico).

Os mestres estão fora do capitalismo cognitivo porque são formados em uma atitude de liberdade em relação ao que se propõem conhecer e ao que a comunidade espera deles como conhecedores. Seu saber é útil, funcional, pertinente, eficaz e seguro estando imunes, portanto, ao extrativismo cognitivo de produtividade forçada a que se submetem os acadêmicos do modelo neoliberal de universidade. Na medida em que as universidades começam a funcionar como empresas, os professores passam a responder cada vez mais como equivalentes dos funcionários das corporações ligadas à alta tecnologia: suas pesquisas de inovação adaptam-se aos temas exigidos pelo mercado, e não mais à sociedade. Os mestres e mestras são intelectuais e cientistas orgânicos dos povos tradicionais; e os docentes universitários são cada vez mais operadores qualificados do capitalismo cognitivo, atuando em parceria (mesmo que não formalizada e não totalmente consciente ainda que cúmplice) com os profissionais igualmente qualificados das corporações (industriais ou de outros tipos). Os mestres desafiam não apenas a dependência cognitiva, mas o próprio capitalismo, porque desenvolvem saberes que não se submetem ao mercado e que são conectados com modelos de economia solidária, o que é um dos caminhos abertos de superação do neoliberalismo na universidade.

Criados em sociedades de economia solidária, os mestres não somente constroem seu saber com base em outras epistemes, não-ocidentais, como passam para os alunos e os professores parceiros uma prática de economia cognitiva solidária baseada na cooperação e na distribuição e complementaridade de tarefas com a finalidade de resolver questões de interesse de toda a comunidade. Radicalmente oposta à economia cognitiva capitalista centrada na competição aberta e generalizada entre professores, entre alunos, e até mesmo entre professores e alunos.

Não faz sentido hierarquizar os três impasses colocados para nossas universidades. Justamente por isso, a presença dos mestres descoloniza, transdisciplinariza e enfrenta o modelo neoliberal de produção de conhecimento acadêmico em ações simultâneas. Com os mestres e mestras como docentes, podemos passar do capitalismo cognitivo ao comunismo cognitivo; ou melhor, de uma economia cognitiva acadêmica capitalista e/ou estatista centralizadora para uma economia

cognitiva solidária, simultaneamente estatal e comunitária. O Notório Saber dos mestres e mestras é um passo fundamental nesta direção.

O Notório Saber para indígenas, quilombolas, líderes de povos de terreiros, de agrupamentos de culturas populares e dos demais povos tradicionais enriquecerá o pensamento universitário brasileiro com novas possibilidades de superação da crise nacional em que afundamos, pelo simples fato de que eles conhecem soluções que desconhecemos. O Encontro de Saberes é, neste momento, não apenas uma proposta de diálogo interepistêmico, mas também de diálogo entre civilizações. De um lado, a civilização ocidental moderna transplantada para o Brasil, atualmente emitindo sinais claros de crise de seus fundamentos, a ponto de ameaçar destruir o futuro da vida na terra; do outro, as civilizações dos povos indígenas, africanos e das demais comunidades tradicionais que não estão em decadência, e que pelo contrário, mantêm fortalecidos seus horizontes de saberes e modos de vida. Paradoxalmente, o que nós, acadêmicos, fizemos até agora, foi colocar-nos no lugar de quem deve ensiná-los a viver como nós. Invertendo o sentido estabelecido da nossa missão educadora, outorgar o Notório Saber aos mestres e mestras significa admitir que estamos dispostos (finalmente) a aprender com aqueles que sabem o que não sabemos, e cujos saberes nos ajudarão a encontrar caminhos de reconstrução das nossas bases epistêmicas, espirituais, estéticas e éticas.

O título de Notório Saber específico para os mestres e mestras tradicionais é uma condição essencial para que nossas universidades e institutos de pesquisa sejam capazes de promover, com a devida justiça e dignidade, o extraordinário campo de saberes não-ocidentais desenvolvidos e reproduzidos ao longo de séculos pelas nossas culturas populares e os nossos povos e comunidades tradicionais. Estamos diante de uma das maiores revoluções da história de nosso ensino superior.

## BIBLIOGRAFIA

ALVARES, Claude and Shad Saleem Faruqi (eds), *Decolonising the University. The Emergent Quest for Non-Eurocentric Paradigms*. Pulau Pinang: Penerbit Universiti Sains Malaysia, 2012.

BHAMBRA, Gurminder K., Dalia Gebrial & Kerem Nisancioglu (eds), *Decolonising the University*. London: Pluto Press, 2018.

CARVALHO, José Jorge Sobre o Notório Saber dos Mestres Tradicionais nas Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa. *Cadernos de Inclusão*, No. 6. Brasília: INCT de Inclusão/Universidade de Brasília, 2016.

\_\_\_\_\_. Encontro de Saberes e Descolonização: Para uma refundação étnica, racial e epistêmica das universidades brasileiras. Em: Joaze Bernardino-Costa, Nelson Maldonado-Torres

e Ramón Grossfoguel (orgs), *Decolonialidade e Pensamento Afrodiaspórico*, 79-106. Belo Horizonte: Autêntica, 2018.

\_\_\_\_\_ Notório Saber para os Mestres e Mestras dos Povos e Comunidades Tradicionais: Uma Revolução no Mundo Acadêmico Brasileiro. In: FESTIVAL DE INVERNO DA UFMG, 52º, 2020a, Belo Horizonte. *Ensaio Mundos Possíveis*. Belo Horizonte: DAC/UFMG, 2020a. Disponível em: <<https://issuu.com/culturaufmg>>.

\_\_\_\_\_ 2020b. Encontro de Saberes, Descolonização e Transdisciplinaridade. Três Conferências Introdutórias. Em: Rosângela Pereira de Tugny e Gustavo Gonçalves (orgs), *Universidade Popular e Encontro de Saberes*, 13-56. Brasília: INCT de Inclusão/Salvador: EDUFBA.

\_\_\_\_\_ 2020c. O Encontro de Saberes nas Artes e as Epistemologias do Cosmos Vivo. Em: Rosângela Pereira de Tugny e Gustavo Gonçalves (orgs), *Universidade Popular e Encontro de Saberes*, 475-507. Brasília: INCT de Inclusão/Salvador: EDUFBA.

CHANTILUKE, Roseanne, Brian Kwoba & Athinangamso Nkopo (eds), *Rhodes Must Fall*. London: Zed Books, 2018.

EDU-FACTORY COLLECTIVE *Towards a Global Autonomous University*. New York: Autonomídia, 2009.

HOSTAKER, Roar & Agnete Vabo Higher Education and the Transformation to a Cognitive Capitalism. Em: I. Bleiklie and M. Henkel (orgs), *Governing Knowledge*, 227-243. Dordrecht: Springer, 2005.

MAX-NEEF, Manfred. "Foundations of transdisciplinarity", *Ecological Economics*, 53(1):5-16, April 2005.

NICOLESCU, Basarab O transcultural e o espelho do Outro. Em *O Manifesto da Transdisciplinaridade*, 113-120. São Paulo: TRIOM, 1999.

NDLOVU-GATSHENI, Sabelo. & Siphamandla Zondi (orgs), *Decolonizing the University, Knowledge Systems and Disciplines in Africa*. Durham: Carolina University Press, 2016.

SULKOWSKI, Lukasz The Culture of Control in the Contemporary University. Em: Michal Izak, Monika Kostera & Michal Zawadski (orgs), *The Future of University Education*. 85-108. New York: Palgrave MacMillan, 2019.

Szadkowski Krystian The University of the Common: Beyond the Contradictions of Higher Education Subsumed under Capital. Em: Michal Izak, Monika Kostera & Michal Zawadski (orgs), *The Future of University Education*, 39-62. New York: Palgrave MacMillan, 2019.

